

LEI Nº 538

Dispõe sobre o aumento dos inat-  
ivos ou dependentes.

A Câmara Municipal de São Mateus, usando de suas atribui-  
ções legais,

DECRETA:-

- Art. 1º - Os vencimentos dos funcionários aposentados, ficam ele-  
vados em 50%, aproximadamente, desde que sejam aposenta-  
dos em sua última função como efetivos.
- Art. 2º - Fica elevado o auxílio da viúva do extinto servidor Wal-  
demar Correia Henriques, de Cr\$ 8.400,00 para Cr\$. ....  
12.000,00 (doze mil cruzeiros).
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a pre-  
sente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.960.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1.959.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*Manoel de Oliveira Aguiar*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_